

000083 J

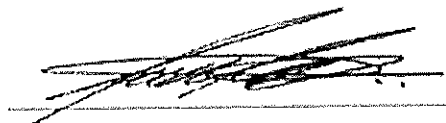
Chopinzinho  
11 de Agosto de 2021

Ofício N°: 010

À (ao)  
Comins  
Setor de credenciamento  
Pato Branco-PR  
Prezados (as) Senhor (as),  
Ilmo:

Nós do Laboratório Sudoeste, viemos através deste, respeitosamente, solicitar inclusão de exames a serem realizados pelo nosso laboratório já credenciado para prestar serviço.

Sem mais para o momento, e certo do vosso retorno, nossas cordiais saudações.



Dr. Helton Heitor Leite  
CRF 10910

13/08/2021

E-mail de CONIMS - Bom dia Envio anexo solicitação de inclusão de exames, aguardo orientação. Obrigada

0000848




CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Bom dia Envio anexo solicitação de inclusão de exames, aguardo orientação. Obrigada**

1 mensagem

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: credenciamento@conims.com.br

11 de agosto de 2021 10:08

 **PREÇOS REAJUSTADO.docx**

31K

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90000147-0	ANCA	21,00
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA ✓	3,51
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA ✓	3,51
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS ✓	2,73
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS ✓	2,73
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO ✓	140,00
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO ✓	5,62
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) ✓	5,62
020208011-0	CULTURA PARA BAAR ✓	5,63
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS ✓	4,19
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE ✓	55,67
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO ✓	2,01
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) ✓	224,00
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) ✓	9,25
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 ✓	12,54
020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA ✓	2,85
020211009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) ✓	8,00
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA ✓	10,20
020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS ✓	8,74
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES ✓	8,74
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE ✓	5,02
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA ✓	1,85
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO ✓	31,00
020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO ✓	3,18
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO ✓	2,92
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO ✓	9,00
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) ✓	14,12
020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE ✓	3,51
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE ✓	3,68
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA ✓	3,68
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA ✓	11,53
020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS ✓	19,29
020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO ✓	9,37
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA ✓	17,89
020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA ✓	5,88
020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO ✓	8,83
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA ✓	3,68
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) ✓	12,85
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA ✓	11,12
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA ✓	15,59
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO ✓	1,85
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA ✓	17,61
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) ✓	10,21
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA ✓	10,17

900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM ✓	329,00
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE ✓	2,25
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO ✓	2,25
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS ✓	2,87
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS ✓	5,02
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO ✓	1,85

020201063-5	DOSAGEM DE SODIO ✓	1,85
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE ✓	13,11
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA ✓	4,12
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ✓	7,73
90000086-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ✓ PESQUISA DE ALBUMINA ✓	21,78

020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR ✓	10,65
90000117-0	FRAGILIDADE OSMOTICA ✓	8,40
90000004-0	GH APÓS EXERCÍCIO ✓	16,81
020208015-3	HEMOCULTURA ✓	11,49
020202039-8	LEUCOGRAMA ✓	2,73

020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA ✓	17,16
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) ✓	17,16
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA ✓	17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) ✓	18,55
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) ✓	18,55
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) ✓	18,55

020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS ✓	10,00
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL ✓	2,36
020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA ✓	12,15

020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA ✓	17,16
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO ✓	2,73
020202050-9	PROVA DO LACO ✓	2,73
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE ✓	1,89
90000069-0	PSA LIVRE ✓	28,00
90000133-0	SELENIO ✓	47,60
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19) ✓	140,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19) ✓	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19) ✓	70,00
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) ✓	30,31
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) ✓	39,48
90000103-0	SOROLOGIA P/DENGUE ✓	42,70
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) ✓	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) ✓	56,00

020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) ✓	2,73
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓	10,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS ✓	10,00
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE ✓	91,00
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) ✓	2,73
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19) ✓	210,00
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS ✓	2,83
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES ✓	2,83
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19) ✓	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19) ✓	100,00
020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS ✓	4,10
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B ✓	5,79
90000121-0	TRAB	39,20
90000119-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE ✓	210,00
90000144-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) ✓	11,20
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) ✓	3,63
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) ✓	13,11
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS AMTIESTREPTOLISINA O (ASLO) ✓	2,83
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ✓	17,16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
 RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
 PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 107/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 280/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 007-2021 -Contrato 200-2017 - CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA
  - Termo Aditivo 004-2021-Contrato 202-2018 - ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
  - Termo Aditivo 006-2021-Contrato 180-2017 - CLINICA MEDICA LONGH LTDA
  - Termo Aditivo 010-2021-Contrato 206-2018 - IMAX CLINICA POR IMAGEM LTDA
  
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 009-2021-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA
  - Termo Aditivo 006-2021-CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI LTDA
  
- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 002-2021 -Contrato 263-2020 - WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI
  
- Credenciamento 001/2018 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 029-2021-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
  
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)
  - Termo Aditivo 001-2021-Contrato- 275-2021 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLINICAS;

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.


<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 - sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90000147-0	ANCA	21,00
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020211009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00


**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
90000086-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
90000117-0	FRAGILIDADE OSMOTÁTICA	8,40
90000004-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
020208015-3	HEMOCULTURA	11,49
020202039-8	LEUCOGRAMA	2,73
020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202050-9	PROVA DO LACO	2,73
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
90000069-0	PSA LIVRE	28,00
90000133-0	SELENIO	47,60
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 <b>IGG E IGM</b> (COVID-19)	140,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
90000103-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90000121-0	TRAB	39,20
90000119-0	TRIAGEM P/ERRCS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90000144-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.




**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADO



**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IMG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVURIS	11,00
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DE RUBEOLA	17,16
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	17,16
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	17,16
90000125-0	SOROLOGIA PARA VARICELLA IGG	70,00
90000124-0	SOROLOGIA PARA VARICELLA IGM	56,00

Chopinzinho dia 11/08/2021

Ofício N°: 011

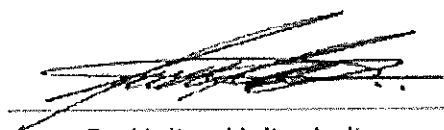
31 de Agosto de 2021

À (ao)  
Comins  
Setor de credenciamento  
Pato Branco-PR

Prezados (as) Senhor (as),  
Ilmo:

Nós do Laboratório Sudoeste, viemos através deste, respeitosamente, solicitar inclusão dos exames acima, para serem reazilados pelo nosso laboratório, já credenciado para prestar serviço.

Sem mais para o momento, e certo do vosso retorno, nossas cordias saudações.



Dr. Helton Heitor Leite  
CRF 10910

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ


Despacho nº 115/2021

1 –Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo 002-2021-Contrato 275-2021, firmado com LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, no âmbito do Credenciamento 002/2017 para inclusão de exames.

2 –Consta indicação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados e se os exames estão inseridos no Edital de credenciamento.

3 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 03 de setembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 - sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*[Assinatura]*  
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADO

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2021.

*[Assinatura]*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

*[Assinatura]*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**Re: Exclusão de exame**

1 mensagem

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

29 de setembro de 2021 08:57

Bom dia

CNPJ: 41.229.656-0001-68

Att.

Em qua., 29 de set. de 2021 às 07:41, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Confirma qual o CNPJ ou razão Social.

Att

Cassiane

Em ter., 28 de set. de 2021 às 15:06, Laboratório Sudoeste &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt; escreveu:

Boa tarde

Precisamos da exclusão do exame (PPD), pois não encontramos reagente para realizar o exame.

Att.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 125/2021


1 – Em Solicitação de Parecer nº 326/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (Exclusão de exames)  
Termo Aditivo 003-2021-Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS;  
Termo Aditivo 001/2021 – Contrato 262/2021 – LABORATÓRIO PLATANO E PERIOLO LTDA
- Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimentos)  
Termo Aditivo 004-2021-Contrato 217/2019 – GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S;  
Termo Aditivo 006/2021 – Contrato 209/2021 – Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda
- Credenciamento 001/2018 - (Inclusão de Procedimentos e profissional)  
Termo Aditivo 054/2021 - Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;  
Termo Aditivo 007/2021 – Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇ

2 – Para o Aditivo de exclusão de item, consta o registro do prestador de não mais ter interesse em aderir ao Edital nesse tópico, para o que não há restrição, desde que devidamente formalizado e registrado nos sistemas de agendamento/faturamento.

3 – A alteração contratual para inclusão de procedimentos e profissional, acompanhada de indicação orçamentária, pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 01 de outubro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador de exclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 – sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

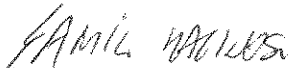
Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

  
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADO

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**Bom dia, Inclusão de exame**

1 mensagem

---

**Laboratório Sudoeste** <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: credenciamento@conims.com.br

8 de novembro de 2021 08:58

Solicito a inclusão do procedimento de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, com descrição: CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO e código: 90.01.01.381-0, no valor de R\$ 1.380,00.

Não temos noção do volume mensal deste exame.  
Quando ocorrer demanda estaremos conversando com o obstetra para o mesmo realizar a coleta, estaremos fornecendo material e instruções conforme normativas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 142/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de procedimento)  
- Termo Aditivo 004/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLÍNICAS LTDA;
- Credenciamento 001/2019 (ampliação de atendimentos - consultas)  
- Termo Aditivo 002/2021 - Contrato 117/2020 – ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Credenciamento 003/2017 (ampliação de procedimentos)  
- Termo Aditivo 003/2021 - CONTRATO 196/2020 – ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS quanto ao atendimento na atenção ambulatorial secundária, com valor da consulta definido em Assembleia de Prefeitos, com os considerados ali ponderados).

3 – Assim, a majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente, sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.

4 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

5 - A propósito, em se tratando de credenciamento, o aumento quantitativo de consultas/procedimentos deve respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

Pato Branco, 09 de novembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 113/2021,  
INEXIGIBILIDADE N.º 062/2021 - CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 004/2021**

0001008

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 - sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Helton Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	R\$ 1.380,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2021.

  
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADO

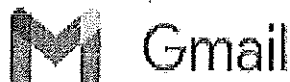
  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53




 000107  
 CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

## INFORMATIVO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

5 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

24 de novembro de 2021 08:34

Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@lacbioexame.com.br" <atendimento@lacbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio\_mozaner@hotmail.com" <cassio\_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao Chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao Chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelviviada@ebiocenter.com.br" <coronelviviada@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 Chopim@hotmail.com" <lab1 Chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratorioriesemberg@gmail.com" <laboratorioriesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.contsantiago@gmail.com" <org.contsantiago@gmail.com>, "paulorlmi@gmail.com" <paulorlmi@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo 19ª alteração da tabela do credenciamento 002/2017, a qual **inclui** os procedimentos de BARTONELLA HENSELAE IGG e BARTONELLA HENSELAE IGM, com as seguintes descrições:

- BARTONELLA HENSELAE IGG, código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.
- BARTONELLA HENSELAE IGM, código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.

Bem como, **exclui** o exame de PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENOESPECIFICA, código: 020203103-9, no valor de R\$ 9,25.

\*\*\* Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S): \_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
 CNPJ:  
 DESCRIÇÃO DO EXAME:  
 CÓDIGO DO EXAME:  
 INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,  
 Naiane.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
 www.conims.com.br

<laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratororiesemberg@gmail.com" <laboratororiesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorimiri@gmail.com" <paulorimiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

000108 8

Bcc:

Date: Wed, 24 Nov 2021 08:34:04 -0300

Subject: INFORMATIVO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

----- Message truncated -----

Mail Delivery System &lt;MAILER-DAEMON@mx5.wlnidc.com.br&gt;

24 de novembro de 2021 07:38

Para: credenciamento@conims.com.br

This is the mail system at host mx5.wlnidc.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<labomilenio@wln.com.br>: host h02w03.wlnidc.com.br[187.60.216.74] said: 550  
<labomilenio@wln.com.br> No such user here (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; labomilenio@wln.com.br

Original-Recipient: rfc822;labomilenio@wln.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; h02w03.wlnidc.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 550 &lt;labomilenio@wln.com.br&gt; No such user here

 noname  
5K

Laboratório Sudoeste &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt;

24 de novembro de 2021 08:57

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Em resposta ao informativo inclusão e credenciamento 002/2017

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S)  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Laboratório Sudoeste  
CNPJ:41.229.656/0001-68

DESCRIÇÃO DO EXAME  
:-BARTONELLA HENSELAE IGG  
-BARTONELLA HENSELAE IGM,

CÓDIGO DO EXAME:  
código: 90.01.01.400-0,  
código: 90.01.01.401-0,

INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:  
300 Exames

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edinilson belusso &lt;edinilsonbelusso@hotmail.com&gt;

24 de novembro de 2021 09:02

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>, "lacsantaclara@hotmail.com" <lacsantaclara@hotmail.com>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
  - Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
  - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
  - Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.

  
Mária Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3,90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 – sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.



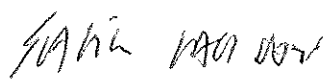
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADO



**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**


**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

A

**LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Ref. Edital de Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2021

Att: Departamento de Licitações

**Notificação nº 550/2021**  
**Processo nº 113/2021**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021**

**CONSIDERANDO-SE** o Ofício nº 116/2021 datado de 10/11/2021, enviado pelo município de Chopinzinho, através da secretária municipal de saúde, a Sra. Grazziele Matte Dossena, onde o referido documento traz o relato de que desde o início do credenciamento do Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas LTDA, o Laboratório Municipal de Chopinzinho (que encaminha para os prestadores), está recebendo diversas situações que estão ocorrendo e muitas reclamações por parte dos usuários que são encaminhados ao referido laboratório, bem como de médicos das Unidades Básicas de Saúde que analisam os resultados desses exames. Dentre as reclamações estão:

- Médicos relatando que os resultados dos exames não estavam corretos, com valores exorbitantes, e solicitando o reagendamento dos exames destes pacientes em outras clínicas, sendo que nessas outras clínicas os resultados obtidos eram certos;
- Diversas recoletas de materiais, dentre elas, das pacientes :  
(relatando que realizou 3 (três) recoletas e muitas agulhadas) e ambas reclamaram muito do laboratório em questão;
- Várias tentativas de coleta em um mesmo paciente;
- Pacientes dispensados para retornar em outro dia coletar;
- Tentativas de realizar a coleta no pé de alguns pacientes;
- Vários pacientes retornaram à Secretaria Municipal de Saúde para retirada dos resultados dos seus exames, os quais não estavam prontos, e quando se solicitou o resultado ao referido laboratório, o mesmo informou que seria necessário fazer recoleta. Os pacientes quando avisados da situação, solicitaram a troca de laboratório e relataram que "*o profissional que realiza a coleta é estabonado, sem jeito, que deixava cair material no chão, não encontrava a veia e ficava procurando, que sentiam os nervos repuxarem, etc... (sic)*";
- Houve um caso onde uma paciente foi procurar o resultado dos seus exames e o laboratório informou que não realizou a coleta dos mesmos, sendo que a paciente afirmou ter coletado o material no laboratório em questão;

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula segunda sobre a forma de prestação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

(...)

**2.3** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

(...)

**2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima sobre as obrigações das partes:

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

(...)

**10.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

(...)

**10.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima terceira sobre a garantia de qualidade:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE**

**13.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente Instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do recebimento desta.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correlo com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 19/11/2021 às 16:50:23 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

270    MZO    0P2    5PZ





FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

---

**NOTIFICAÇÃO 550/2021**

1 mensagem

---

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS** <fiscalcontratos@conims.com.br>  
Para: laboratoriosudoeste@gmail.com

19 de novembro de 2021 16:53

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **550/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***--  
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 550-2021 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf**  
253K



# Governo Municipal de 000118 **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

Ofício nº 119/2021/Saúde

Chopinzinho, 10 de novembro de 2021.

Ilma. Senhora:

**IVETE MARIA LORENZI**

Secretária Executiva - CONIMS

Pato Branco – Paraná

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS SOBRE ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Considerando que qualquer empresa sendo consorciada ao CONIMS ou não, deve sempre buscar proporcionar um atendimento digno e humanizado aos pacientes que são encaminhados à ela.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, possui como uma das empresas credenciadas o Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas Ltda, situado na rua Frei Everaldo, 4756, Centro, no município de Chopinzinho-PR.

Considerando que desde o início do credenciamento da referida clínica, o Laboratório Municipal de Chopinzinho (que encaminha para os prestadores) está recebendo diversas situações que estão ocorrendo, e muitas reclamações dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que são encaminhados a este laboratório, bem como de médicos das Unidades Básicas de Saúde que analisam os resultados desses exames. Dentre as reclamações estão:

- Médicos relatando que os resultados de exames não estavam corretos, com valores exorbitantes, e solicitando o reagendamento dos exames destes pacientes em outras clínicas, conforme cópias de solicitações de exames em anexo, sendo que nessas outras clínicas os resultados obtidos eram certos;
- Diversas recoletas de materiais, dentre elas, das pacientes que (relatando que realizou 3 recoletas e muitas agulhadas) e , an. das reclamaram muito do Laboratório;



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

0001178

## **Secretaria de Saúde**

- Várias tentativas de coleta em um mesmo paciente;
- Pacientes dispensados para retornar em outro dia coletar;
- Tentativas de realizar a coleta no pé de alguns pacientes;
- Vários pacientes retornaram à Secretaria Municipal de Saúde, para retirada dos resultados dos seus exames, os quais não estavam prontos, e quando solicitado ao Laboratório Sudoeste o resultado, informavam que seria necessário fazer recoleta. Os pacientes quando avisados da situação, solicitaram trocar de laboratório, e relataram que o profissional que realiza a coleta é estabonado, sem jeito, que deixava cair material no chão, não encontrava a veia e ficava procurando, que sentiam os nervos repuxarem, etc;
- Houve um caso onde a paciente veio procurar o resultado dos seus exames, e o laboratório informou que não coletou os exames da mesma lá, sendo que a paciente afirmou ter coletado o material na referida clínica;
- E diversos pacientes mencionaram que iriam recomendar aos familiares e vizinhos para não realizarem a coleta neste laboratório.

Considerando o exposto, encaminhamos estas informações ao CONIMS para ciência dos fatos, e solicitamos uma justificativa e/ou providências a respeito da forma de atendimento/coletas de exames pelo Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas Ltda, visando a melhoria da prestação de serviço que vem sendo ofertada aos usuários do SUS, tendo em vista que já está havendo recusa/dificuldade na aceitação dos pacientes para agendamento neste laboratório, evitando assim maiores problemas que possam vir a ocorrer.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**GRAZZIELE MATTE DOSENA**  
Secretária Municipal de Saúde



000118-8

REQUISIÇÃO DE EX

CNS:

Exames Laboratoriais Requisitados

0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Solicitação: Normal
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Solicitação: Normal
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	Solicitação: Normal
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Solicitação: Normal
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Solicitação: Normal
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	Solicitação: Normal
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	Solicitação: Normal
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Solicitação: Normal
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Solicitação: Normal
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Solicitação: Normal
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Solicitação: Normal



*Paulo Frantz*  
 Médico  
 CRM-PR 22033  
 PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA  
 CRM 22033  
 CNS:980016282160621

AGENDAR EM OUTRO  
 LABORATÓRIO QUE NÃO  
 O LABORATÓRIO  
 SUDOESTE

Cc 1  
Co



000119

24/10  
Recebido

**REQUISIÇÃO DE EXAMES**

ÍTERIO DO SERVIÇO:

NOME DA PAE OU RESPONSÁVEL:  
ORANDINA ALVES MORAES

**Exames Laboratoriais Requisitados**

0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	Solicitação: Normal
0202020390	HEMOGRAMA COMPLETO	Solicitação: Normal
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	Solicitação: Normal
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	Solicitação: Normal
0202010787	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	Solicitação: Normal
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Solicitação: Normal
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	Solicitação: Normal
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	Solicitação: Normal
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	Solicitação: Normal
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Solicitação: Normal
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Solicitação: Normal
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Solicitação: Normal
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Solicitação: Normal



*Paulo Frantz*  
Médico  
CRM-PR 22033

PAULO RICARDO FRANTZ TEDEJAN  
CRM 22033  
CNS: 980016282160621

AGENDAR EM OUTRO  
LABORATÓRIO QUE NÃO  
SEJA O LABORATÓRIO  
SUGGESTO.



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**Re: NOTIFICAÇÃO 550/2021**

1 mensagem

Laboratório Sudoeste &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt;

22 de novembro de 2021 08:31

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

Bom dia, segue em anexo resposta da notificação nº 550/2021, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, se possível, encaminhar confirmação de recebimento.

Laboratório Sudoeste

Helton Helton Leite.

Att.

Em sex., 19 de nov. de 2021 às 16:54, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **550/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***--  
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Resposta CONIMS.pdf**  
795K

Chopinzinho, 22 de Novembro de 2021.

À CONIMS.

ISABEL CRISTINA VAZATA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

*VER CL MUNICÍPIO  
22156*

Em resposta, à Notificação N° 550/2021, o Laboratório Sudoeste vem, respeitosamente, responder que identificou os problemas citados, vindo a corrigi-los, conforme conversado e informada à secretária municipal de saúde, na pessoa da Sra. Grazziele Matte Dossena, e a seguir explicaremos os fatos ocorridos conforme solicitados.

Salientamos no que se refere aos resultados, os quais os profissionais médicos verificaram a não concordância e valores exorbitantes, foram duas ocorrências, nas quais trata-se de um erro de digitação, que foi verificado na hora da conferência, porém para corrigir a digitação deste, deve-se excluir o exame para aí digitar novamente, e o profissional (bloquímico), simplesmente apagou e digitou de novo, ficando no sistema o laudo anterior. Lamentamos o ocorrido, temos ciência que isto não deveria ter acontecido, e já corrigimos com treinamento junto a empresa de TI responsável. Esse erro foi verificado, antes do laboratório ser informado da ocorrência, tanto que em conversa com a secretária de saúde, relatamos o ocorrido antes de ela falar sobre; e, também, esclarecemos que foi conversado com o médico em questão para explicar o fato, e em conversa, entendeu a falha, e disse que não via problemas em relação ao laboratório desde que isto não mais se repetisse.

No que se referem às recoletas, elas realmente ocorreram para alguns pacientes. Sendo assim, elas aconteceram devido a alguns exames serem enviados ao laboratório de apoio, e que devido ao volume insuficiente, visto que neste laboratório as amostras setorizadas não migram de um setor para outro, e quando solicitado o volume de soro entendeu-se por nós, que seria suficiente, porém não o era pois as amostras são fracionadas se tornando assim insuficiente para que o equipamento realize a leitura, sendo que tal problema já foi conversado com o laboratório de apoio e já foi sanado por completo, de maneira simples, aumentando-se o volume de sangue coletado.

Rua Frei Everaldo N 4756 Chopinzinho \_Pr.

Fone: 46 999385487 Email: [laboratoriosudoeste@gmail.com](mailto:laboratoriosudoeste@gmail.com)

Bioquímico responsável: Helton Heitor Leite.

Quanto aos pacientes cujos nomes foram citados, realmente fez-se duas a três tentativas de coleta. Nesse sentido, por exemplo, coletou-se do pé de uma mulher, procedimento o qual não há nada de incorreto, e, posteriormente, solicitou-se para que retornasse no outro dia a fim de tentar efetuar novamente a coleta. Entendemos, responsabilmente, que para a paciente em questão tal processo é desagradável; porém, qualquer profissional que realize flebotomia está ciente acerca das dificuldades da metodologia empregada. Dessa forma, por mais que se tenha conhecimento anatômico e domine as técnicas de execução, o fato de o paciente estar nervoso dificulta ainda mais a punção correta. Além disso, destacamos que, quanto ao número desta reclamação, foi apenas uma paciente que se solicitou para retornar em outro dia e, também, foi somente uma mulher que realizou a coleta no pé.

Ademais, salientamos que a forma dirigida ao profissional responsável está sendo tratada com desprezo. Perante essa situação, vamos dizer que o mesmo tem mais de 15 anos de experiência em coleta, e que está a disposição para vistoria do trabalho que realiza. Entretanto, não concordamos com os termos usados e, por isso, temos certeza que tais declarações não procedem, visto que elas simplesmente ocorreram pelo fato da paciente não estar contente por ter sido puncionada mais de uma vez.

Também quando se refere ao caso, em que o paciente alega ter realizado a coleta no laboratório, nós não o fizemos a coleta. Inclusive, não tem como isso ocorrer, pois só realizamos coletas de indivíduos que são encaminhados com a requisição da unidade de saúde e, por conseguinte, tal amostra é recolhida após ser cadastrada em nosso sistema. Em decorrência do fato, conversou-se com o setor responsável na unidade de saúde a fim de saber qual data havia sido enviado a requisição de coleta e, como resposta, o mesmo não soube informar o dia do agendamento. Dessa maneira, solicitamos para esse paciente vir ao laboratório e este não veio; então, não foi nos solicitado mais nada e, portanto, tínhamos entendido tal ocorrência como um engano, pelo fato que acabou os questionamentos sobre o caso.

Assim sendo, entendemos que não houve erros e sim falhas, as quais já foram devidamente sanadas e que não mais ocorreram e nem virão a ocorrer. Compreendemos, conscientemente, o zelo da unidade de



saúde e do CONIMS em verificar o acontecimento e, assim, estamos cientes de todas as cláusulas do contrato. Da mesma forma, temos convicção da qualidade dos nossos serviços prestados à população, e estamos em contínuo processo de aperfeiçoamento para sempre prestar um serviço de ótima qualidade.

Por fim, estamos certos de que continuaremos juntos a prestarmos benéficos e dignos serviços à saúde pública. Colocamo-nos, portanto, à inteira disposição do CONIMS, bem como da secretaria de saúde, se assim acharem necessário para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente

  
Helton Heitor Leite CRF 10910

Responsável técnico Pelo Laboratório sudoeste

Laboratório  
Sudoeste



000124 *Y*

**OFÍCIO Nº 1536/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2021

**Assunto:** Envio de Resposta à notificação nº 550/2021.

**À**  
**Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.**  
**Ilma. Senhora:**  
**Grazziele Matte Dossena.**

Encaminhamos em anexo a resposta à notificação enviada por LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para vossa análise e posterior retorno a este CONIMS o mais breve possível, para podermos dar prosseguimento aos trâmites da notificação.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 22/11/2021 às 13:30:20 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

6GD    KND    MP2    7P4



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**Envio de Resposta à notificação nº 550/2021**

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

22 de novembro de 2021 13:40

Para: saude@chopinzinho.pr.gov.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1536/2021** e **RESPOSTA NOT 550.2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***--  
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

3 anexos NOT. 550-2021 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf  
253K 1536 - OFICIO SMS CHOPINZINHO.pdf  
178K RESPOSTA NOT 550.2021.pdf  
795K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

---

**RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1536/LIC/CONIMS**

1 mensagem

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>  
Para: fiscalcontratos@conims.com.br

26 de novembro de 2021 15:42

Boa tarde,


Em atenção ao Ofício n° 1536/LIC/CONIMS, a respeito do Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas LTDA, segue em anexo o Ofício n° 132/2021/Saúde, para conhecimento e providências.  
Quaiquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Larissa.

**Secretaria Municipal de Saúde****Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro****Chopinzinho - PR****CEP: 85.560-000****Fone: (46) 3242-1511****CNPJ: 76.995.414/0001-60**

---

**2 anexos** **Ofício n° 132-2021-Saúde.pdf**  
180K **Anexos - Laboratório Sudoeste.pdf**  
2067K



Governo Municipal de 000128  
**CHOPINZINHO**

**Secretaria de Saúde**

Ofício nº 132/2021

Chopinzinho, 26 de novembro de 2021.

À Senhora  
**Isabel Cristina Vazata**  
Licitação e Contratos - CONIMS  
Pato Branco - PR

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1536/LIC/CONIMS**

Prezada Senhora, em resposta ao Ofício nº 1536/LIC/CONIMS, e em relação a resposta à notificação nº 550/2021, a Secretaria de Saúde vem através deste informar que após conversa com responsável pelo LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, estamos ciente dos fatos e explicações apresentadas, tendo em vista que em casos de reincidência nas situações relatadas, o Consórcio será informado novamente, para que sejam realizadas os trâmites necessários.

Cientes de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**GRAZIELE MATTE DOSENA**  
Secretária Municipal de Saúde



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

---

**Re: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1536/LIC/CONIMS**

1 mensagem

---

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>  
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

26 de novembro de 2021 15:56

Boa tarde.  
Recebido, grata.

Atenciosamente,  
Isabel Vazata.

Em sex., 26 de nov. de 2021 às 15:43, orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde,

Em atenção ao Ofício n° 1536/LIC/CONIMS, a respeito do Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas LTDA, segue em anexo o Ofício n° 132/2021/Saúde, para conhecimento e providências.  
Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,  
Larissa,  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro*  
*Chopinzinho - PR*  
*CEP: 85.560-000*  
*Fone: (46) 3242-1511*  
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2022.

À  
**LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
Ref. Edital de Chamamento Público nº 002/2017  
Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2021  
Att: Departamento de Licitações

**Notificação nº 098/2022**  
**Processo nº 113/2021**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021**

**CONSIDERANDO-SE** o Ofício nº 033/2022 datado de 22/02/2022, enviado pelo município de Chopinzinho, através da secretária municipal de saúde, a Sra. Grazziele Matte Dossena, onde o referido documento traz o relato de que há alguns dias houve um caso de resultado de exame incoerente, sem valores em alguns itens, onde posteriormente foi realizado exame em outro laboratório, para a confirmação das informações e neste outro o resultado obtido continha valores em todos os itens.

**CONSIDERANDO-SE** a relevância da qualidade dos exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico eficaz, visando uma prestação de serviço de qualidade aos usuários do SUS.

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula segunda sobre a forma de prestação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

(...)

**2.3** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

(...)

**2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima sobre as obrigações das partes:

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

(...)

**10.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

(...)

**10.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima segunda sobre a rescisão/descredenciamento:



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -  
RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.**

(...)

**12.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;**

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima terceira sobre a garantia de qualidade:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**13.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do recebimento desta.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA  
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 25/02/2022 às 07:44:42 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA.

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

NM9 7GJ GNM 751



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

---

**NOTIFICAÇÃO 098/2022**

1 mensagem

---

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS** <fiscalcontratos@conims.com.br>

25 de fevereiro de 2022 07:47

Para: laboratoriosudoeste@gmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **098/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***--  
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**NOT. 098-2022 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf**  
243K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**Re: NOTIFICAÇÃO 098/2022**

1 mensagem

Laboratório Sudoeste &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt;

25 de fevereiro de 2022 07:50

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;, HELTONBIOBRASIL@hotmail.com

Em sex, 25 de fev de 2022 às 07:47, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **098/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

--

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000134 *J*

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

---

**Fwd: NOTIFICAÇÃO 098/2022**

1 mensagem

---

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS** <fiscalcontratos@conims.com.br>  
Para: HELTONBIOBRASIL@hotmail.com

25 de fevereiro de 2022 07:53

----- Forwarded message -----

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

Date: sex., 25 de fev. de 2022 às 07:47

Subject: NOTIFICAÇÃO 098/2022

To: &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt;

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **098/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***--  
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 NOT. 098-2022 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf  
243K



000135 J

# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

Ofício nº 033/2022/Saúde

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2022.

Ilma. Senhora:

**IVETE MARIA LORENZI**

Secretária Executiva - CONIMS

Pato Branco – Paraná

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS SOBRE ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (REINCIDÊNCIA).**

Considerando que qualquer empresa sendo consorciada ao CONIMS ou não, deve sempre buscar proporcionar um atendimento digno e humanizado aos pacientes que são encaminhados à ela.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, possui como uma das empresas credenciadas o LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, situado na rua Frei Everaldo, 4756, Centro, no município de Chopinzinho-PR, e que desde o início do credenciamento da referida clínica houve relato de diversas situações que ocorreram com os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a solicitação já realizada por meio do Ofício nº 119/2021/Saúde, e a resposta da Clínica sobre as reclamações, onde estávamos cientes dos fatos e explicações apresentadas.

Considerando a orientação repassada à Secretaria de Saúde de Chopinzinho, de que em casos de reincidência em alguma das situações, o CONIMS deveria ser informado para realização dos trâmites necessários, sendo assim, informamos que há alguns dias houve novamente um caso de resultado de exame incoerente, sem valores em alguns itens, conforme resultado em anexo, onde posteriormente foi realizado novo exame no



Governo Municipal de 000136 J  
**CHOPINZINHO**

**Secretaria de Saúde**

paciente, em outra clínica, para confirmação das informações, sendo que nesta outra o resultado obtido continha valores em todos os itens, conforme anexo.

Considerando o exposto, encaminhamos esta informação ao CONIMS para ciência dos fatos, e solicitamos uma justificativa e/ou providências a respeito dos resultados/coletas de exames pelo Laboratório Sudoeste de Análises Clínicas Ltda, visando uma prestação de serviço de qualidade aos usuários do SUS, evitando assim maiores problemas que possam vir a ocorrer.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**GRAZIELE MATTE DOSENA**  
Secretária Municipal de Saúde

0001378



Rua Coronel Santiago Dantas, 4841  
Sala 1-A, Centro, Chopinzinho, PR.



Nome.....:]  
Convênio.....:  
Solicitante.:]  
Entrada.....:  
Destino.....:IMOVEIS



Pág. : 1 / 1

### ESPERMOGRAMA

Material: Esperma Coletado em: 18/02/2022 14:01 Método: Microscopia Direta

TEMPO DE ABSTINENCIA.....: 5 dias

Valores de Referência  
2 - 7 dias

#### AVALIAÇÃO MACROSCÓPICA

COR.....: Branco opalescente  
ASPECTO.....: Homogêneo  
LIQUEFAÇÃO.....: 55 minutos  
VISCOSIDADE.....: NORMAL  
VOLUME.....: 3,5 mL  
PH.....: 7,8

Branco opalescente  
Homogêneo

Igual ou superior a 3,5 mL  
Igual ou superior a 7,2

#### AVALIAÇÃO MICROSCÓPICA

MOTILIDADE  
PROGRESSIVOS.....: 46 %  
MOTILIDADE NÃO PROGRESSIVA.....: 21 %  
IMOVEIS.....: 33 %  
SOMA (PM) + (NP).....: 67 (%)

Considera-se normal:  
se (PM) for igual ou maior do que  
32% ou se PM + NP for igual  
ou maior que 40%.

VITALIDADE.....: 72 (%)  
ESPERMATOZÓIDES POR mL.....: 16,2 milhões/mL  
ESPERMATOZÓIDES NO EJACULADO TOTAL: 56,7 milhões/mL  
LEUCÓCITOS.....: 200 /mm<sup>3</sup>  
CÉLULAS IMATURAS.....: 220 /mL

Maior ou igual a 58% vivos  
igual ou superior a 15 milhões/mL

Até 1.000/mL  
Até 1.000/mL

#### MORFOLOGIA ESTRITA DE KRUGER

Normais.....: 11 %

Maior ou igual a 4 (%)

\* OMS Novembro 2010

Liberado Eletronicamente em: 18/02/2022 15:29 por Dr. Paulo Roberto Lopes Miri CRBM/6:187

Dr. Paulo Roberto Lopes Miri  
CRBM/6 - 187



O valor preditivo dos exames laboratoriais depende da situação clínica/epidemiológica do (a) paciente.  
Este laboratório é participante do PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade.



**Laboratório  
Sudoeste**

Rua Frei Everaldo, 4756  
CEP: 85560-000  
Chopinzinho - PR  
Fone: (46) 99938-5487

Paciente:  
Médico...:  
Convênio:

Idade.....	
Data Requis.	
Mat	Data Emissãc

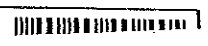
Exame liberado eletronicamente por: Dr. Helton Heitor Leite

Dr. Helton Heitor Leite  
CRF 10910

# Laboratório Sudoeste

Rua Frei Everaldo, 4756  
CEP: 85560-000  
Chopinzinho - PR  
Fone: (46) 99938-5487

Paciente  
Médico..  
Convênio



## ESPERMOGRAMA.....:

Duração da Abstinência: 5 dias.

### CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

Cor.....:	Branco amarelado	branco amarelado, branco acinzentado
Aspecto.....:	Homogêneo	Homogêneo
Liquefação...:	30 minutos	Até 60 minutos
Viscosidade...:	Normal	Normal
Volume.....:	2,5mL	3 mL ou mais
pH.....:	6	7.2 a 8.0

### MOTILIDADE

(a) Progressão rápida.....:	0 %	25% ou mais com progressão rápida (a)
(b) Progressão lenta.....:	0 %	ou 50% ou mais com progressão avante
(c) Motilidade não progressiva:	0 %	(Categoria a + b)
(d) Imóveis.....:	0 %	

FENÔMENO DE AGLUTINAÇÃO...: 0 %

VITALIDADE.....: 0 % Vivos  
Até 5%  
75% ou mais

### ESPERMATOZÓIDES

0,0 x milhão/mL	Acima de 20 milhões/mL
0,0 x milhão no ejaculado total	Acima de 40 milhões no ejaculado total

### MORFOLOGIA

Normais.....:	0 %	30% ou mais de formas normais
Defeitos na cabeça.....:	0 %	
Def. no pescoço ou peça intermediária:	0 %	
Defeitos na cauda.....:	0 %	
Gotas citoplasmáticas.....:	0 %	

### OBSERVAÇÕES

LEUCÓCITOS.....:	0 /mm <sup>3</sup>	até 1.000/mm <sup>3</sup>
CÉLULAS JOVENS.....:	0 milhões/mL	até 4 milhões/mL

Observações Não visualizou-se presença de espermatozoides na amostra de esperma examinada  
exame liberado eletronicamente por: Dr. Helton Heitor Leite

Dr. Helton Heitor Leite  
CRF 10910

000140 *γ*



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>

9 de março de 2022 09:46

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>



resposta Chopinzinho (1).docx

15K


Chopinzinho, 25 de fevereiro

de 2021.

O Departamento de Licitações

Em resposta a Notificação nº 098/2022 Processo nº 113/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021, vem esclarecer que o exame acima citado, refere-se a um espermograma, no qual o laudo de nosso laboratório apresentou contagem zerada de espermatozoides, esclarecemos ainda que o Laboratório Sudoeste tomou conhecimento, que o paciente realizou exame em outro laboratório em outro dia com nova amostra, aonde apresentava contagem de espermatozoides, tomamos conhecimento do fato em uma visita junto a secretaria de saúde, para tratar de outros assuntos, em momento algum fomos chamados para realizar nova amostra junto ao paciente, para verificar o ocorrido, e para confirmação do laudo, quando tomamos conhecimento do fato procuramos entrar em contato com o paciente, via telefone, para solicitar nova amostra, realizar novo exame e elucidar os fatos, com varias ligações durante o dia e não fomos atendidos, não podendo assim confirmar ou rever nosso laudo.

Avaliando, a rotina para a coleta do exame realizado, verificamos dois procedimentos que não mais será permitido, primeiro deixamos que o paciente coleta-se o material em casa e trouxe-se para o laboratório dentro de trinta minutos que o tempo para começar a realizar o exame; segundo, também verificou-se que as informações fornecidas pelo paciente a respeito da necessidade da realização do exame foram apenas verbal, e não por escrita, sendo que a informação que chegou a quem estava realizando o exame, era que o paciente em questão seria vasectomizado, informação que pelo o que parece não procede, detectando-se uma falha de comunicação entre quem recebeu a amostra

000142 

e quem realizou o exame, sendo assim estabeleceu-se nova rotina para este exame, a partir da data do dia 24/02/2002 as informações ser assinadas pelos próximos pacientes em um formulário estabelecido pelo laboratório e a coleta será realizada somente no laboratório.

Sem mais para o momento nossas cordiais, saudações, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, e salientamos que estamos em constante avaliação pra aprimorar nossas rotinas a fim de prestar sempre um serviço de qualidade ao usuários do sistema.

Atenciosamente

Helton Heitor Leite

CRF10910



000143 8

**OFÍCIO Nº 349/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de março de 2022.

**Assunto:** Envio de Resposta à notificação nº 098/2022.

**À**  
**Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho.**  
**Ilma. Senhora:**  
**Grazziele Matte Dossena.**

Encaminhamos em anexo a resposta à notificação enviada por LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para vossa análise e posterior retorno a este CONIMS o mais breve possível, para podermos dar prosseguimento aos trâmites da notificação.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 14/03/2022 às 17:50:26 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

R4W PDR DL4 5KD



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**Envio de Resposta à notificação nº 098/2022**

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

14 de março de 2022 17:58

Para: saude@chopinzinho.pr.gov.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 349/2022 e RESPOSTA NOT 098.2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

--

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde



Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

3 anexos

 NOT. 098-2022 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf  
243K 349 - SMS CHOPINZINHO.pdf  
179K RESPOSTA NOT 098.2022.pdf  
58K





**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 - CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 006/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 - sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Helton Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 275/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 15/07/2022 à 15/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 403.769,04
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

  
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:554075529  
49  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.20 12:36:41 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 275/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 275/2021, terminará a vigência em 14 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO  
HORN:554075  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Ofício N° 008/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 275/2021**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

18 de março de 2022 15:11

Para: Laboratório Sudoeste &lt;laboratoriosudoeste@gmail.com&gt;

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício N° 008/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 275/2021, oriundo do Processo 113/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. ° 062/2021, firmado em 15 de julho de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA.

A vigência do contrato será até 14/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



008- LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA.pdf  
156K

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

18 de março de 2022 18:28


Em relação ao ofício 008/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 275/2021, o Laboratório Sudoeste vem manifestar o interesse da prorrogação do contrato, no entanto o anexo acima refere-se, documentação abaixo relacionada, para que sejam tomadas as devidas providências. Documentação esta não relacionada,

21/03/2022 07:38

E-mail de CONIMS - Ofício N° 008/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n...

informamos ainda, que segunda feira pela manhã estaremos entrando em contato acima citado ( Marlucy) para sanar dúvidas e verificar a documentação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000150 



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 41.229.656/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:19:48 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **C1CC.9DAF.9598.6350**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.229.656/0001-68

**Razão Social:** LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICA

**Endereço:** RUA FREI EVERALDO 4756 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031703052904411833

Informação obtida em 23/03/2022 09:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.229.656/0001-68

Certidão n°: 9309338/2022

Expedição: 23/03/2022, às 09:03:28

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.229.656/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

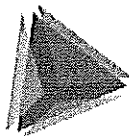
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0001548

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/> Número documento
	41229656000168
Nome	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA
Tipo de Sanção	
	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;


Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

0001578



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

---

## NOTIFICAÇÃO 227/2022

1 mensagem

---

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

18 de abril de 2022 às 15:59

Para: laboratoriosudoeste@gmail.com, heltonbiobrasil@hotmail.com

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **227/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

--  
Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 NOT. 227-2022 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf  
187K

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

À  
**LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
Ref. Edital de Chamamento Público nº 002/2017  
Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2021  
Att: Departamento de Licitações

**Notificação nº 227/2022**  
**Processo nº 113/2021**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021**

**CONSIDERANDO-SE** o Ofício nº 054/2022 datado de 22/04/2022, enviado pelo município de Chopinzinho, através da secretária municipal de saúde, a Sra. Lidiane Fortes, em que o referido documento traz o relato de que há alguns dias houve um caso de reincidência de resultado de exame incoerente, com valores exorbitantes, onde após análise médica devido ao alto valor (diagnosticando doença específica), foi realizado exame em outro laboratório, para a confirmação das informações e neste outro o resultado obtido continha valores dentro da normalidade.

**CONSIDERANDO-SE** a relevância da qualidade dos exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico eficaz, visando uma prestação de serviço de qualidade aos usuários do SUS.

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula segunda do contrato, sobre a forma de prestação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

(...)

**2.3** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

(...)

**2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima do contrato, sobre as obrigações das partes:

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

(...)

**10.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

(...)

**10.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima segunda do contrato, sobre a rescisão/descredenciamento:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

(...)

**12.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

(...)

**CONSIDERANDO-SE** a cláusula décima terceira sobre a garantia de qualidade:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**13.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do recebimento desta.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000160 *f*

---

**Re: NOTIFICAÇÃO 227/2022**

1 mensagem

---

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>  
Cc: heltonbiobrasil@hotmail.com

18 de abril de 2022 às 16:22

Email recebido.

Em seg., 18 de abr. de 2022 às 16:00, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **227/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

--

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**


**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000161 



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Resposta á notificação 227/2022

---

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>

18 de abril de 2022 às 17:32

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


Boa tarde  
Segue em anexo resposta Laboratório Sudoeste

Att.

---

2 anexos

 Ofício 21 CONIMS resposta.docx  
69K

 anexo laudo CONIMS.pdf  
125K



Ofício 24/2022

Ao CONIMS


Departamento de Licitações

Em resposta á notificação: 227/2022, recebida em 18/04/2022, vem através deste respeitosamente, informas que o que ocorreu no referido exame foi um erro de digitação, que lamentavelmente passou despercebido na hora da liberação do exame. Laboratório Sudoeste informa que para não mais ocorrer este inconveniente solicitou junto ao sistema de informação para que toda vez que um valor seja exorbitante o sistema peça a confirmação do valor digitado, bem como determinou internamente que os laudos deverão ser conferidos por mais de um profissional. Ressaltamos que sob o mesmo do erro do hoje, pela manhã antes do recebimento da notificação em um processo junto á secretaria para tratar de outros assuntos, sendo assim sabemos de qual paciente se trata estamos enviando em anexo mapa de trabalho comprovando os valores corretos, para que fique comprovado que o erro foi de digitação e não de execução de exame (leucócitos onde o valor digitado foi 7.000 foi digitado 78.000). Lamentamos o ocorrido, assumimos a falha e conforme especificado acima tomamos as providencias para não mais ocorrer.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e aproveitamos o ensejo para prestar nossas cordiais saudações.

Chopinzinho, 18 de Abril de 2022

Análises Clínicas

  
Dr. Helton Heitor Leite  
CRF 10910

MAPA DE TRABALHO

Setor Hematologia

2

000163

Requisição..

Paciente..:

Sexo..:

Médico..:

Fone..:

Convênio..:

Dt. Req.:

Coleta..: U

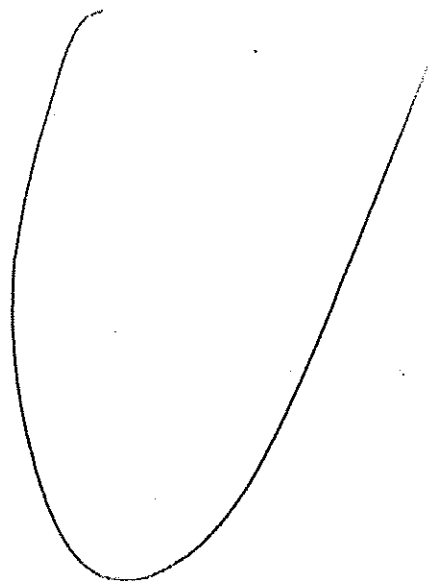
Dt. Ent.:

HDL HEMOG COL CREAT GLICO TRIG D125 BAC EAS T4L TSH

HEMOG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)

Sangue

Eritrócitos:	<u>445</u>	Leucócitos	: <u>7.800</u>	Eosinófilos	: <u>2.7</u>
Hemoglobina:	<u>3.89</u>	Blastos	: _____	Basófilos	: _____
Hematócrito:	<u>12.1</u>	Promielócitos	: _____	Linfócitos Típicos	: <u>35.1</u>
R.D.W.	<u>13.9</u>	Mielócitos.	: _____	Mlinfócitos Atípicos	: _____
		Metamielócitos	: _____	Monócitos	: <u>4.6</u>
		Bastonetes	: <u>1.9</u>	Plaquetas	: <u>395</u>
		Segmentados	: <u>55.6</u>		



Observações da Requisição

Medicamentos do Paciente:



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021  
INEXIGIBILIDADE nº 062/2021 - CONTRATO N.º 275/2021  
TERMO ADITIVO 007/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 – sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 403.769,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.06 16:53:51  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador de exclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**Laboratório Sudoeste - CNPJ: 41.229.656/0001-68**

1 mensagem

---

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>

28 de abril de 2022 07:54

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia

Segue em anexo solicitação de credenciamento de exames

Att.

---

 **CRENCIAMENTO DE EXAME.docx**  
15K

Laboratório Sudoeste  
CNPJ: 41.229.656/0001-68

CREDECIMENTO DE EXAMES:

- 90.01.01.384-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS
- 90.01.01.395-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS
- 90.01.01.396-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE
- 90.01.01.390-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS
- 90.01.01.397-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE
- 90.01.01.393-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS
- 90.01.01.394-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE
- 90.01.01.391-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES
- 90.01.01.371-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS
- 90.01.01.386-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS
- 90.01.01.385-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA
- 90.01.01.367-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
275/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador de exclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 62/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos/Exames)

- Termo Aditivo 007-2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA;

- Termo Aditivo 008-2022 – Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA –ME;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Profissional/rescisão)

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato nº 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;


- Termo de Rescisão – Contrato 125/2020 – MEDWORK. COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e também dos novos indicados, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, registrou-se a vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do CONIMS.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2021, INEXIGIBILIDADE nº 062/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 275/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES**  
**CLINICAS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.229.656/0001-68, com sede na Rua Frei Everaldo, n.º 4.756 - sala 01, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Helton Heitor Leite, portador do RG n.º 5.735.205-1 SSP-PR e CPF n.º 831.258.339-49, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 275/2021, cuja vigência iniciou-se em 15 de julho de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 275/2021, em 25 de maio de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

  
**HELTON HEITOR LEITE**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021**

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 275/2021;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000173 J



**CONIMS**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
OFÍCIO Nº 096/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

À

**LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
Sr. Helton Heitor Leite

**Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021 – Pedido de descredenciamento**

1. Em resposta a solicitação recebida, datada de 12 de maio de 2022, na qual o prestador solicita a este CONIMS a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 275/2021.
2. Informamos que a agenda para os municípios já foi bloqueada, no entanto, os exames já agendados deverão ser recepcionados no sistema até o prazo máximo do dia **24/05/2022**.
3. Informa-se ainda, que guias entregues posterior ao dia **25/05/2022** não serão pagas e as respectivas guias devolvidas ao prestador.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Solicitação de cancelamento

1 mensagem

---

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de maio de 2022 09:03

Bom dia

Laboratório Sudoeste  
CNPJ: 41.229.656/0001-68  
Contrato nº 275/2021

Vimos através deste, pedir o requerimento de cancelamento de contrato, pois estamos fechando a empresa.



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Solicitação de cancelamento

---

Laboratório Sudoeste <laboratoriosudoeste@gmail.com>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de maio de 2022 10:26

bom dia, tudo bem, da data de hoje, hora que encaminhar o requerimento.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 71/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Exclusão/Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO - ME;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIOPÓLIS LTDA;

Rescisão

- Contrato nº 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato nº 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, não há óbice para a sua formalização.

4 –Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo do Contrato, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



5 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado, a cada novo aditivo de prorrogação deve-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária

6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 16 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 000178**  
**UNIPESSOAL, DENOMINADA**  
**LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**

FLS.01/03

**MARA CRISTINA CALGAROTTO**, brasileira, divorciada, nascida em 24/06/1976, natural de Verê/PR, empresária, portadora da CI RG Nº 6.055.479-0 IIP/PR emitida em 19/12/2019 e inscrita no CPF sob Nº 023.428.829-98, residente e domiciliada na Rua Maria Mantovani, S/Nº, Bairro Centro, CEP 85.568-000, em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, resolve constituir, uma sociedade empresária limitada unipessoal, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de: **LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA** e terá sua sede e foro na Rua Frei Everaldo, Nº 4.756, Sala 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - A empresa será como **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** com uma única sócia quotista.

3ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma a serem integralizadas, em moeda corrente do País, no presente ato e assim distribuído para a sócia:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARA CRISTINA CALGAROTTO	60.000	100	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100</b>	<b>60.000,00</b>


4ª - A sociedade tem como objeto social: CNAE: 8640-2-02: **ATIVIDADES DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.**

5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, onde responde solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade será administrada pelo não sócio **HELTON HEITOR LEITE**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1973, natural de Clevelândia/PR, empresário, portador da CI RG Nº 5.735.205-1 SSP/PR emitido em 26/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 831.258.339-49, residente e domiciliado na Rua Maria Mantovani, S/Nº, Centro, CEP 85.568-000, em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNIPESSOAL, DENOMINADA**  
**LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**

000179 

FLS.02/03

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

11ª - As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

12ª - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditada a titular da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A empresa **LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o foro de **Chopinzinho, Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL, DENOMINADA  
LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA**

0001808

**FLS.03/03**

---

E, por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricada pela sócia.

Chopinzinho, 09 de março de 2021.

---

**MARA CRISTINA CALGAROTTO**  
CPF Nº 023.428.829-98

---

**HELTON HEITOR LEITE**  
CPF Nº 831.258.339-49



0001818

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02342882998	MARA CRISTINA CALGAROTTO
83125833949	HELTON HEITOR LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 10:45 SOB Nº 41209798592.  
PROTOCOLO: 211414247 DE 16/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101739611. CNPJ DA SEDE: 41229656000168.  
NIRE: 41209798592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.  
LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000182 8



**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO  
DE RESPONSABILIDADE – Nº 043/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem **COMUNICAR** a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, C.N.P.J Nº 41.229.656/0001-68, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2022.

---

**Isabel Cristina Vazata**  
Presidente Comissão Processante  
*Res. 218/2021*

**Assinantes**

✓ ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 24/05/2022 às 13:39:02 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

48E R64 EVO J5X